



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

005166

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1111/2008

Inclui meta de execução à Lei Municipal 1.072/2007 de 04.06.2007 que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração Orçamentária Anual de 2008 e dá outras providências.,

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica incluí no anexo de metas e prioridades no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.072/2007 de 04.06.2007 que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração Orçamentária Anual de 2008 a seguinte meta

I – Programa: Criação de Autarquia Municipal

Objetivo: Instituto de Previdência Próprio

Atividade: Manutenção das Atividades Previdenciárias

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 14 de Julho de 2008.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

. Proposição de Lei 016/2008. Ref. Proj. de Lei 022/2008. Autor Executivo